



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 240, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Decasa, de titularidade da empresa Enercasa - Energia Caiuá S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.217.210/0001-00, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.4.2011.

ANEXO I

Nome	UTE Decasa.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 89, de 20 de fevereiro de 2009, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.791, de 22 de fevereiro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Enercasa - Energia Caiuá S.A.
CNPJ	09.217.210/0001-00.
Localização	Município de Ibirarema, Estado de São Paulo.
Potência Instalada	33.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000031/2001-10 e MME nº 48000.000574/2011-75.